



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 950

DE 22 DE ABRIL DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 01
Data: 23/04/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.775, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.421/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação expedida pela Guarda Civil Municipal por meio do Memorando nº DGCM 053/01/2019, solicitando a reprogramação da terceira parcela de licença-prêmio, concedida ao servidor **CARLILSON DE SOUZA CERQUEIRA – RE 13.938**, a qual encontra-se programada para descanso no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, devido à necessidade dos serviços e em comum acordo com o servidor a mesma deverá ser reprogramada para descanso em 02/12/2019 a 31/12/2019; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 4.421/17**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1.775, de 04 de setembro de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **CARLILSON SOUZA CERQUEIRA – RE 13.938**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.344-7, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2017 a 30/09/2017;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 950/19 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2.019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito